



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

C.M.B
Fls. 004
Ass.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO nº 004/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Câmara Municipal de Bela Vista	
Responsável pela Demanda: Luiz Edil Gonçalves Duarte	
E-mail: cmbelavistams@gmail.com	Telefone: (67) 3439 - 1101
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para implantação de um programa continuado de treinamento e cursos de gestão pública administrativa para os servidores e técnicos do Poder Legislativo de Bela Vista - MS, com base legal no art. 74 inciso III alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência.	

INFORMAÇÕES GERAIS	
Responsável indicado pelo gestor do contrato para auxiliar no planejamento da contratação:	Brenda Éllen Ortiz Vera
Fiscal do Contrato:	Jean Carlos de Oliveira
Suplente de Fiscal de Contrato:	Octavio Gonzales Ibanhes

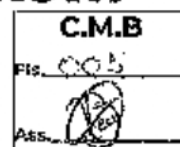
1. Justificativa da Necessidade da Contratação:	
1.1. Tipo de demanda: (x) Serviço () Material de Consumo () Material Permanente	
1.2. Tipo de uso: () Temporário (x) Contínuo Caso temporário, descreva a ação:	
1.3. Descreva de forma detalhada a necessidade da contratação: 1.3.1. A necessidade da contratação da capacitação em questão, para a Câmara Municipal de Bela Vista/MS, se ampara na possibilidade do aperfeiçoamento contínuo dos servidores de setores distintos e gestores, a fim de melhorar o desenvolvimento das suas atividades diárias. 1.3.2. A contratação também evidencia-se na procura de se obter maior	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00



eficiência no aspecto operacional e procedimentos da Casa Legislativa. O não atendimento de tal demanda poderá acarretar possíveis prejuízos ao gerenciamento dos serviços de rotina, bem como postergar a eficiência esperada no âmbito do serviço público. Tal comportamento, abaixo de um padrão esperado, que afeta a médio e longo prazo a condição dos recursos orçamentários do poder público.

- 1.3.3. Importante mencionar, que o serviço pretendido encontra amparo legal na inexigibilidade de Licitação preenchendo os requisitos estabelecidos no Art. 74 inciso III alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3.4. A contratação da empresa especializada em questão, se faz necessária para oferecer mecanismos de melhoria pessoal e interpessoal, bem como a busca de colaboradores especializados, visando a excelência da gestão pública, sempre em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico, com o objetivo de evitar irregularidades nas rotinas de trabalho do Poder Legislativo Municipal.
- 1.3.5. Nesse contexto é preciso que um empresa especializada em tal certame, direcione e ofereça treinamentos e cursos, ensinando, somando e atualizando, com vistas ao aprimoramento e implementação de rotinas e informações das diversas áreas já mencionadas.
- 1.3.6. Importante mencionar ainda, que se faz necessário o pleno acompanhamento do setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Bela Vista/MS, no sentido de organizar, revisar e instruir a rotina de trabalho e demais requisitos operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

C.M.B.
Fls. 006
Ass.

1.3.7. Considerando que a **PLATINUM CONTABILIDADE E GESTAO LTDA**, demonstrou que atuou durante certo período diretamente com treinamento e aperfeiçoamento de pessoas em órgãos públicos,

1.3.8. Considerando os preceitos definidos pelo art. 74 inciso III alínea "f" § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; conclui-se que a contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento é juridicamente viável, lícita e legítima, e deve ser realizada seguindo o rito dos processos de inexigibilidade de licitação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - ...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

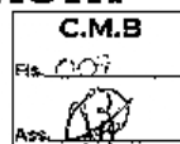
1.3.9. § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00



reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

1.3.10. Assim, justifica-se a contratação de Empresa de **PLATINUM CONTABILIDADE E GESTAO LTDA**, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, junto a Câmara Municipal de Bela Vista/MS, pelo que se segue:

- a) Permitiria a economicidade na prestação dos serviços, não implicando em mudanças estruturais e assim facilitando e otimizando os serviços prestados pelos servidores, por meios de orientações;
- b) Minimizaria custos, vez que busca evitar inaptações que poderiam gerar ônus desnecessários à Administração;
- c) Os serviços trariam benefícios e uma grande gama de conhecimento, especialmente quanto à legislação pertinente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-TCE/MS;

1.3.11. Portanto, em atenção à natureza do serviço contábil ser incompatível com a realização de processo licitatório; considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 74, caput, ser inexigível o procedimento licitatório quando houver inviabilidade da competição;

2. Quantidade a ser contratada.

2.1. Qual o cálculo para a quantidade solicitada?

2.1.1. A estimativa da quantidade foi efetuada mediante a consideração do número de vereadores e funcionários que necessitam dos materiais confeccionados.

2.2. Abaixo, especifique os itens, como descrições e suas quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para implantação de um	MES	06

MEMÓRIA DE CÁLCULO



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



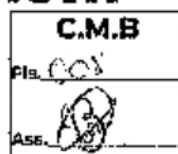
R. Cel. Dias, 594 - Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00



programa continuado de treinamento e cursos de gestão pública administrativa para os servidores e técnicos do Poder Legislativo de Bela Vista - MS, com base legal no art. 74 inciso III alínea ^{IIII} I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência.		
--	--	--

1. Câmara Municipal de Bela Vista/MS

A quantidade solicitada, foi baseada no número de vereadores e funcionários

2.3. Quadro de detalhamento orçamentário.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE EXECUTORA: 001 - Câmara Municipal de BELA VISTA/MS

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção da Ação Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 1.500

CÓDIGO REDUZIDO: 013

3. Especificações técnicas do serviço

3.1. É possível cotar com a especificação solicitada? Sim.

3.2. Existe alguma normatização desta demanda? Justifique. Não.

4. Classifique o Nível de Prioridade

(x) Normal () Médio () Urgente

Se for URGENTE, justifique:

5. Documentos Anexos à Solicitação de Demanda.

5.1. Especificação detalhada dos itens.

5.2. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implantação de um programa continuado de treinamento, capacitação e cursos para os servidores e interessados, nos atos que envolvem: Planejamento estratégico, Qualidade de gestão, Práticas dentro do serviço público, Formulação e avaliação de políticas públicas, Controle e fiscalização



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



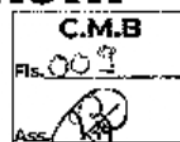
R. Cel. Dias, 594 - Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00



da execução orçamentária, Administração pública das realidades sociais, Compliance no Setor Público, Gerência de demandas dos processos licitatórios utilizando metodologias de boas práticas Ágil; Bem como a Prestação de Serviços técnicos de acompanhamento e consultoria nas áreas de Compras e Licitações para a Câmara Municipal de Bela Vista/MS, detalhamento abaixo:

- 5.2.1. **Planejamento estratégico** – o módulo contempla o processo de planejamento estratégico, suas fases e instrumentos, adaptados a realidade da contratante, proporcionando o pleno engajamento dos participantes com a finalidade de alcançar desempenho de excelência no setor público. Ao participar do processo, a instituição será conduzida a despertar sua essência e foco de missão, destacar seus valores e prioridades, organizar seus processos e voltar seus recursos para o alcance da maior eficiência e eficácia.
- 5.2.2. **Qualidade de gestão** – o módulo inclui a compreensão da gestão com base em processos qualitativos, por meio dos quais os participantes serão convidados a estabelecer os mais elevados padrões a partir de indicadores especialmente selecionados para as necessidades de cada unidade ou setor.
- 5.2.3. **Compliance no Setor Público** – o módulo objetiva preparar a instituição para compreender e lidar com as normas, regras e procedimentos necessários ao cumprimento das leis, orientar a conduta e prática de todos para aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e remediação de fraudes a luz do cumprimento dos princípios essenciais do serviço público.
- 5.2.4. **Práticas dentro do serviço público** – o módulo envolve compreender a governança na esfera pública resultando nos princípios básicos que a norteiam: responsabilidade de prestar contas, transparência, participação, relacionamento e eficiência.
- 5.2.5. **Formulação e avaliação de políticas públicas** – o módulo possibilita a compreensão das políticas públicas enquanto mecanismos de garantia de direitos e da qualidade de vida do cidadão em suas diversas áreas de incidência. Ainda, contempla o processo de formulação de políticas públicas no âmbito municipal.
- 5.2.6. **Controle e fiscalização da execução orçamentária** – o módulo que



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 – Bela Vista/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

C.M.B.
Fls. 030
Ass.

possibilita a compreensão do orçamento público para facilitar o acompanhamento da realização do trabalho do gestor municipal no que tange as atividades de execução e administração municipal.

5.2.7. **Administração pública das realidades sociais** – o módulo tem como objetivos projetos sociais que trabalha com o necessário para a gestão pública e busca através dos projetos, instaurar o exercício da cidadania para com a sociedade.

5.2.8. **Gerência de demandas dos processos licitatórios utilizando metodologias de boas práticas Ágil** – o módulo que compreende a fase interna, diante da necessidade da instituição de aquisição, venda, cessão, locação ou contratação de produtos ou serviços.

Bela Vista - MS, 22 de Janeiro de 2025.

Luiz Edil Gonçalves Duarte

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista/MS



(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS